Estados Unidos · Data a definir

Open banking, secção 1033

Nos Estados Unidos, a regra que obriga os bancos a partilhar os dados financeiros dos seus clientes, a pedido destes, está suspensa. O CFPB está a reescrevê-la. Os prazos iniciais, de 2026 a 2030, já não se aplicam tal como estavam.

PRAZO	QUEM O EXIGE	A QUEM RESPONDE	NATUREZA DA EXIGÊNCIA
Data a definir	CFPB	Regra suspensa	Autoridades americanas

INSTITUIÇÕES ABRANGIDAS — Grande grupo bancário

Fundo cheio: abrangido. Tracejado: consoante o estatuto ou a atividade.

MARCOS

O calendário do texto.

18 nov. 2024	22 ago. 2025	4 ago. 2026	Data a definir
Publicação da regra final	O CFPB abre o reexame	Projeto de nova regra enviado para revisão	Nova regra

EM DETALHE

O que muda.

O princípio da partilha de dados

O cliente — Autoriza a partilha dos seus dados → **O banco** — Disponibiliza os dados → **O terceiro autorizado** — Aplicação ou outro prestador

QUATRO PONTOS EM REEXAME

Quem pode agir em nome do cliente, as comissões faturáveis, a segurança dos dados, a confidencialidade.

PRAZOS INICIAIS

De 1 de abril de 2026 a 1 de abril de 2030, consoante a dimensão da instituição.

A regra sobre os direitos relativos aos dados financeiros pessoais, publicada em 18 de novembro de 2024, obriga as instituições a disponibilizar os dados dos seus clientes a estes e a terceiros autorizados. Previa prazos escalonados de 1 de abril de 2026 a 1 de abril de 2030, consoante a dimensão da instituição.

O CFPB abriu o reexame da regra em 22 de agosto de 2025, sobre quatro pontos: a representação do cliente, as comissões, a segurança e a confidencialidade dos dados. Um tribunal federal começou por adiar os prazos em 90 dias; segundo vários escritórios de advogados, proibiu depois o CFPB de aplicar a regra enquanto o reexame não estiver concluído. Um projeto de nova regra está em revisão desde 4 de agosto de 2026.

A NOSSA LEITURA

O sentido da nova regra permanece incerto, nomeadamente quanto às comissões. O que não mudará: expor dados de clientes a terceiros pressupõe interfaces, consentimentos registados e dados limpos. As instituições europeias conhecem o tema através da regulamentação dos serviços de pagamento.

OS PAGAMENTOS NA EUROPA→

O QUE FAZEMOS

Acompanhamento da nova regra, análise de impacto para as entidades americanas, qualidade e rastreabilidade dos dados de clientes expostos.

Open banking | CFPB | Dados de clientes

BANCA→

PARA SABER MAIS

Fontes oficiais.

Federal Register, reexame da regra, 22 de agosto de 2025	https://www.federalregister.gov/documents/2025/08/22/2025-16139/personal-financial-data-rights-reconsideration
CFPB, direitos relativos aos dados financeiros pessoais	https://www.consumerfinance.gov/personal-financial-data-rights/
Reginfo.gov, projeto de regra em revisão	https://www.reginfo.gov/public/do/eoDetails?rrid=1495765

Ligações verificadas em 23 de novembro de 2026.